



PROJETO DE LEI 36/2016

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.575 DE 28 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº. 5.575 de 28 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, devido ao interesse social, mediante doação aos beneficiários, as áreas de terras abaixo especificadas, na hipótese de imóveis públicos ou submetidos à intervenção de Poder Público, através de regularização fundiária no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária- Projeto “Lar Legal”, de conformidade com as orientações da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 5.575/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito





JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da alteração do *caput* do artigo 1º da Lei nº. 5.575/2015, que autoriza a regularização fundiária de áreas de terras, com o intuito de beneficiar famílias carentes do município de Canoinhas/SC, através do Programa Estadual de Regularização Fundiária- Projeto "Lar Legal", de conformidade com as orientações da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Assim sendo, a alteração do *caput* basicamente trará uma interpretação complementar e adequada, que justifique e indique o interesse público e social nos propósitos da Lei Municipal 5.575/2015.

Assim sendo, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito